

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS

Edital de Processo Seletivo UNILINS EAD N° 01/2023. O Coordenador Geral do Processo Seletivo UNILINS EAD, de acordo com o estabelecido no Parecer CNE/CP N° 98/99 de 06/07/99 e a deliberação do Conselho Acadêmico do Centro Universitário de Lins - UNILINS, torna público os prazos e as condições do Processo Seletivo para Admissão e Ingresso de Estudantes nos Cursos de Graduação na Modalidade do Ensino a Distância na UNILINS.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UNILINS, na Modalidade de Ensino a Distância – PS UNILINS EAD é direcionado aos candidatos que:

1.1.1 possuem resultado de Exames Nacional do Ensino Médio ENEM; e

1.1.2 são possuidores do Ensino Médio completo ou equivalente.

1.2 O PS UNILINS EAD terá como forma de acesso 02 (duas) formas de seleção:

1.2.1 através do aproveitamento do resultado do ENEM, independente do ano realizado,

1.2.2 realização da Análise e Compvação Documental específica que comprove a efetiva Conclusão Escolar do Ensino Médio.

1.3 As vagas e os Cursos a serem oferecidos constam do item 5 deste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição será efetivada através do preenchimento do formulário de Inscrição no site <https://www.ead.unilins.edu.br> ou em um dos polos, de forma presencial.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter em mãos a cédula de identidade ou documento com foto equivalente.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

3.1 Inscrições: Início em 01 jan 2023

3.2 Locais de Inscrição: Através da Internet, site <https://www.ead.unilins.edu.br>

A inscrição presencial poderá ser feita somente em dias úteis, diretamente no Polo EAD ou no polo sede no Campus do UNILINS, localizado na Avenida Nicolau Zarvos n° 1925, Jardim Aeroporto- Lins/SP (de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30).

3.3 Não haverá taxa de inscrição.

3.4 O candidato possuidor do ENEM, ao fazer a sua inscrição e escolher essa forma de seleção, deverá ter cuidado no preenchimento correto das informações e do seu número de inscrição no ENEM. Esse procedimento é de inteira responsabilidade do candidato. Ao fazer a sua inscrição de acesso com o resultado do ENEM, o candidato autoriza automaticamente a UNILINS acessar seu resultado junto ao INEP.

3.5 O resultado do ENEM do candidato, será obtido pela UNILINS somente através de forma eletrônica no site do INEP/MEC e a instituição não se responsabiliza pelas informações ali obtidas e outros motivos de ordem técnica ocasionados por computadores individuais utilizados para as inscrições e falhas e/ou dificuldades das linhas de comunicação e outros fatores, que venham impossibilitar a obtenção de dados do ENEM do candidato junto ao INEP/MEC, nos prazos de seleção.

4 DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS FORMAS DE EXECUÇÃO

4.1 Seleção Com Aproveitamento Do Resultado Do Enem

Para os inscritos que fizerem a opção pelo aproveitamento da Nota do ENEM, será levado em consideração o resultado obtido nos grupos de avaliação do ENEM, a saber : Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Linguagens e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, Matemática e Suas Tecnologias e Redação, no ano da sua realização. Esses resultados serão somados e a média aritmética obtida dessa soma será padronizada pela pontuação UNILINS. (10 pontos). Essa pontuação final padronizada será com a qual o candidato irá concorrer às vagas do curso escolhido. O candidato que por algum motivo não obter sucesso nessa forma de seleção, poderá participar da seleção apresentando a documentação para realização da Análise e Comprovação Documental de Conclusão Escolar do Ensino Médio.

O preenchimento das vagas no curso, pelo candidato que fez a opção pelo uso da nota do ENEM, obedecerá na ordem decrescente a média dos pontos obtidos no ENEM (Múltipla Escolha e Redação), padronizadas pela UNILINS considerando o ano de realização do ENEM, por exemplo ENEM 2020, ENEM 2019, ENEM 2018 e assim sucessivamente.

Caso não seja possível a obtenção eletrônica do resultado do ENEM, junto ao INEP/MEC, em tempo hábil para a seleção do candidato a Coordenação do PS UNILINS EAD, se reserva o direito de realizar a análise do motivo causador e decidir sobre a seleção do candidato enquadrado nessa situação.

A UNILINS não realiza qualquer outro tipo de expediente de contato com o INEP/MEC, para obtenção dos resultados do ENEM, a não ser pelo meio eletrônico já definido pelo Ministério da Educação – MEC.

A seleção através do uso do resultado do ENEM , não exime o candidato da entrega de toda a documentação necessária para a matrícula e comprovação de conclusão do Ensino Médio

4.2 Análise e Comprovação Documental de Conclusão Escolar Do Ensino Médio

O candidato deverá apresentar no momento da sua inscrição toda a documentação necessária para a matrícula. Nessa documentação será dada atenção especial ao Documento equivalente ao Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente que comprova a aptidão do candidato para cursar o nível superior de estudo. O candidato que, por algum motivo não possuir o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, **DEVERÁ** apresentar, para fins de deferimento da solicitação de vaga/matrícula, uma declaração expedida pelo estabelecimento onde realizou a conclusão do ensino médio, constando obrigatoriamente as seguintes informações:

- de ter concluído o ensino médio e está apto para prosseguir os estudos superiores;
- data da conclusão do ensino médio, o nome, cidade e estado da instituição de ensino; e
- conter a assinatura do Diretor/Responsável pelo Estabelecimento de Ensino.

Esta declaração deverá ser apresentada junto aos demais documentos de matrícula e o candidato ciente que essa entrega, **NÃO O DESOBRIGA** de entregar o Histórico/certificado de conclusão do Ensino Médio, no prazo a ser determinado pelo Setor de Matrícula.

Poderão ser considerados para Análise, como documento comprobatório da Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, para fins de deferimento de vaga e matrícula:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar em que conste a conclusão do curso;
- Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar;
- Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino de conclusão do ensino médio, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação;
- Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino.

Outros documentos diferentes dos acima especificados serão analisados separadamente pela Secretaria do EAD para decisão de sua aceitação ou não como comprovante da Conclusão do Ensino Médio.

O documento apresentado para análise, que estiver ilegível, com rasuras, adulteração de dados ou que traga dúvidas e dificuldade para a sua interpretação, não será considerado no momento da análise e solicitado ao candidato providências para regularizar as dúvidas existentes.

O documento apresentado como Comprovante do Histórico Escolar do Ensino Médio, considerado reprovados e /ou insuficientes, caso seja de interesse do candidato, poderão ter nova análise, através da apresentação de documentos complementares.

5 DOS CURSOS OFERECIDOS *(atualização a medida de oferta de novos cursos)

Código Mec/Curso/Modalidade/Nº Vagas/Duração/Ato Autorizativo/

Cód e- MEC	Nome do Curso - Modalidade - Vagas	Duração	Ato Autorizativo
1485051	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD - 600	4 anos	Portaria MEC nº 1155 de 29/12/2022
1485163	LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS - EAD 300	4 anos	Resolução nº 41_2019 de 12/04/ 2019
1421004	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD - 2000	4 anos	Portaria nº 30 de 24/06/2017
1485158	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EAD - 600	2 anos	Resolução nº 40_2019 de 12/04/ 2019
1537243	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA - EAD - 300	2 anos	Portaria nº 9 de 06/07/2020
1485160	TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA - EAD - 300	2 anos	Resolução nº 37_2019 de 12/04/ 2019
1485159	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - EAD - 300	2 anos	Portaria MEC nº 843 de 15/08/2022
1515568	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA - EAD - 300	2 anos	Resolução nº 168_2019 de 28/10/2019
1485161	TECNOLOGIA EM MARKETING - EAD - 300	2 anos	Resolução nº 38_2019 de 12/04/ 2019
1262442	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EAD - 400	2 anos	Portaria MEC nº 843 de 15/08/2022
1515539	TECNOLOGIA EM SECRETARIADO - EAD - 300	2 anos	Resolução nº 168_2019 de 28/10/2019
1515569	TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - EAD - 400	2 anos	Resolução nº 35_2019 de 12/04/ 2019
1599216	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – EAD - 300	2 anos	Portaria nº 01/2022 de 14/02/2022
1598319	TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL – EAD -	2 anos	Portaria nº 01/2022 de 14/02/2022
1599210	TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE – EAD -	2 anos	Portaria nº 01/2022 de 14/02/2022
1599215	TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO- EAD -	2 anos	Portaria nº 01/2022 de 14/02/2022
1598175	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	4 anos	Portaria nº 02/2022 de 08/12/2021

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Após a Análise dos documentos e aprovação na seleção, a UNILINS através de seus Polos EAD, informará as datas, horários, locais e condições de matrículas aos candidatos.

6.4 As matrículas serão realizadas pelo candidato ou por terceiros (com a apresentação de procuração), no polo escolhido no momento da inscrição.

6.5 O candidato aprovado deverá estar ciente dos prazos/períodos definidos para a matrícula, a fim de evitar prejuízos e assegurar a vaga no curso escolhido.

6.6 A apresentação de um dos documentos correspondentes a comprovação de Conclusão do Ensino Médio, conforme especificado neste edital, é obrigatória para a efetivação da matrícula.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o candidato que:

- deixar de apresentar a documentação exigida para a matrícula e documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio, conforme normas deste edital.
- estiver com Zero em qualquer grupo de Notas do ENEM, quando nesse tipo de seleção
- ter pontuação ZERO na Redação do ENEM, independente da pontuação nos outros grupos de avaliação do ENEM.
- estiver com nota ZERO ou conceito insuficiente na disciplina de Língua Portuguesa / Redação no Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- deixar de cumprir prazos ou não realizar a matrícula no período estabelecido

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA SELEÇÃO REALIZADA

Nos caso em que forem necessários utilizar critérios de desempate para ocupação de vagas, os candidatos que realizaram a seleção pelo ENEM e foram aprovados obedecerão a prioridade nos seguintes critérios:

- (1) obter o maior número de pontos na Redação ENEM
 - (2) candidato de maior idade;
 - (3) persistindo empate fica a cargo da Coordenação do PS EAD, definição do desempate.
- No caso da Análise e Comprovação de Documentação de Conclusão do Ensino Médio serão considerados para desempate
- (1) os candidatos que estiverem com toda a documentação correta no momento da matrícula e melhor desempenho na disciplina Língua portuguesa / Redação;
 - (2) candidato de maior idade
 - (3) persistindo o empate fica a cargo da Coordenação do PS EAD, definição do desempate.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado será informado por meio eletrônico em até 48h após a realização da prova ou após a apuração do resultado do ENEM junto ao INEP.

9.2 O candidato que por qualquer motivo, crença religiosa ou possuidor de qualquer outra situação e/ou deficiência, que o impossibilita de realizar a seleção para os Cursos EAD UNILINS deve requerer no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da sua seleção, apresentando as justificativas.

9.3 Esses candidatos, a critério da Coordenação da Seleção, poderão ter uma condição diferenciada para realizar a seleção, desde que requerida com antecedência.

10 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 A matrícula poderá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por terceiros (com a apresentação de procuração) ou, ainda, junto ao representante da instituição parceira ou representantes dos Polos UNILINS EAD.

10.2 É considerado desistente o candidato que não cumprir normas, datas e prazos deste edital.

10.3 Durante todo o PS UNILINS EAD ou após a matrícula, se for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será cancelada e a documentação e valores pagos pelo candidato serão devolvidos.

10.4 Caso o candidato já matriculado, seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e apresentar requerimento de desistência de sua matrícula na UNILINS, o mesmo deverá obedecer e seguir os procedimentos internos de cancelamento.

10.5 A inscrição no PS UNILINS EAD caracteriza o “*de acordo*” com este edital e aceitação das normas e instruções nele estabelecidas.

10.6 A matrícula importa no compromisso do aluno em obedecer ao Regimento Geral do UNILINS, publicados em sua página eletrônica, www.unilins.edu.br, assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.

10.7 Na matrícula será firmado um Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a entidade mantenedora da UNILINS, termo esse que deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, e por um garantidor solidário.

10.8 Outras informações sobre a UNILINS e seus cursos, podem ser obtidas no setor de Educação a Distância da UNILINS; e no site <https://www.ead.unilins.edu.br>.

10.9 Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo UNILINS EAD.

10.10 Prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo: 01 jan a 31 dez 2023

Publique-se. Professor Angelo Antonio Sadi - Coordenador Geral do PS UNILINS EAD.